

ASSUNTO: Apresentação de Atestados Médicos.

O Presidente dos Correios, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, Inciso X do Estatuto Social dos Correios, aprovado pela 18ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º O prazo para entrega de atestados médicos/odontológicos de afastamento pelo empregado, à sua chefia imediata, é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua emissão.

Art. 2º Será necessária a apresentação de atestado de acompanhamento, subscrito por profissional da área de saúde, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua emissão para os casos de ausência remunerada:

I - 1 (um) dia de trabalho, podendo ser divididas em 2 (duas) jornadas parciais, por ano, para levar ao médico: dependente(s) e tutelado(s) menor(es) de 6 (seis) anos de idade; dependente(s) e curatelado(s) com deficiência (física, visual, auditiva ou mental);

II - 2 (dois) dias de trabalho, podendo ser dividida em 4 (quatro) jornadas parciais, por ano, para levar ao médico a esposa ou companheira gestante.

Parágrafo Único: Considera-se ano, para efeito deste artigo, período compreendido entre 01 de agosto e 31 de julho do ano seguinte.

Art. 3º Caso o empregado não disponha de condições para apresentar o atestado no prazo previsto, deverá apresentar justificativa do atraso referente à apresentação do documento.

Art. 4º A fim de atender os prazos estabelecidos nos Art. 1º e 2º, o empregado poderá apresentar previamente atestado por meio eletrônico, devendo entregar o original ao gestor imediato, até o final do mês de ocorrência do atestado, salvo quando o atestado abranger os últimos dias úteis do mês, ficando o prazo estendido até o final da semana subsequente.

Art. 5º Revogam-se todos os normativos internos contrários ao estabelecido nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2020.

* * * * *

HERONIDES EUFRÁSIO FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Heronides Eufrasio Filho, Diretor**, em 05/08/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 05/08/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16350361** e o código CRC **B13532FD**.